



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

## LEI MUNICIPAL N. ° 673/18, 20 DE MARÇO DE 2018

**“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar, especifica e dá outras providencias”.**

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1º.** Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 251.485,97 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), objetivando a recapeamento de vias urbanas, com as seguintes classificações orçamentárias:

### 02. PODER EXECUTIVO

#### 02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

##### 15.451.0031.1002– RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

Ficha	157	4.4.90.51	Obras e instalações	R\$ 5.200,00
Ficha	159	4.4.90.51	Obras e instalações	R\$ 245.850,00

**Artigo 2º.** Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO no montante de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) de acordo com o Convênio 830754/2016/Ministério das Cidades, representado neste ato pela Caixa Econômica Federal e o valor de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e Duzentos reais) da anulação parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente.

### 02. PODER EXECUTIVO

#### 02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS


##### 15.451.0031.1002– RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

Ficha	158	4.4.90.51	Obras e instalações	R\$ 5.200,00
-------	-----	-----------	---------------------	--------------

**Artigo 3º.** Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 3º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2018.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 20 de março de 2018

  
Maurilei Aparecido Dias da Silva  
Prefeito Municipal